



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

- Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **TAMIRES JESUÍNO DOS SANTOS** portadora do CPF: 074.130.134-38, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**, símbolo **CC-9**, com base na Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de janeiro de 2017.

**Maria Jaslinny de Araújo Santos**  
**Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

### TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de Janeiro de 2017 a Sr<sup>a</sup>. **Tamires Jesuíno dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 154/2017, publicada no mesmo dia para o cargo em comissão de **Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Campo Alegre - AL, 02 de janeiro de 2017.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita

**Tamires Jesuíno dos Santos**

Diretor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania